



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 85/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN No 32/2017, a qual estabelece regras e procedimentos para a dispensa de componentes curriculares nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, e

CONSIDERANDO o EDITAL PROGRAD nº. 53/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021, o qual torna pública a abertura do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA- 2020.9;

**RESOLVE**

Tornar público o resultado preliminar das etapas avaliativas do processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber, nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, para 2020.9.

**1 DO RESULTADO**

- 1.1 O resultado das avaliações do Processo de Dispensa em **Línguas – Português Adicional** encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.
- 1.2 O resultado das avaliações do Processo de Dispensa em **Línguas – Espanhol Adicional** encontra-se no **Anexo II** do presente Edital.
- 1.3 As(os) discentes que obtiveram o resultado “REPROVADA(O)” em alguma das provas (escrita ou oral) deverão continuar a frequentar as turmas nas quais já se encontram matriculadas(os) no presente semestre ou deverão se matricular oportunamente, pois não foram dispensadas(os) do componente curricular para o qual se inscreveram no processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber.
- 1.4 As(os) discentes que obtiveram o resultado “APROVADA(O)” em ambas as provas (escrita e oral) terão suas dispensas registradas em Histórico Escolar por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, e poderão se matricular nos componentes curriculares subsequentes nas Áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos a partir de 2020.1.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.4.1 As(os) discentes que obtiveram o resultado “APROVADO(A)” em ambas as provas (escrita e oral) terão suas matrículas canceladas por suas respectivas Secretarias Acadêmicas, caso estejam cursando, no presente semestre, o componente curricular para o qual se inscreveram no processo de Dispensa de Línguas Adicionais por Extraordinário Saber.

## **2. DOS RECURSOS**

2.1 O prazo para interposição de recurso contra o presente resultado preliminar é de 72 horas, entre os dias 24 e 26 de agosto de 2021. Os procedimentos estão regulamentados pelo Capítulo VI da Resolução COSUEN No 32/2017.

2.2 A(o) discente que desejar interpor recurso contra o presente edital deverá:

I) Acessar o formulário de Requerimento Geral, disponível nos links a seguir:

a. Formulário em português

[https://unila.edu.br/sites/default/files/files/2014/Gradua%C3%A7%C3%A3o/Requerimento\\_Geral2.pdf](https://unila.edu.br/sites/default/files/files/2014/Gradua%C3%A7%C3%A3o/Requerimento_Geral2.pdf)

b. Formulário em espanhol

[https://unila.edu.br/sites/default/files/files/2014/Gradua%C3%A7%C3%A3o/Solicitud\\_General.pdf](https://unila.edu.br/sites/default/files/files/2014/Gradua%C3%A7%C3%A3o/Solicitud_General.pdf)

II) Enviar o formulário, devidamente preenchido e assinado, e eventuais documentos comprobatórios, ao e-mail do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Língua(gem) e Interculturalidade (NIELI) ([coordenacao.nieli@unila.edu.br](mailto:coordenacao.nieli@unila.edu.br)), no seu horário regular de funcionamento, entre os dias 24 e 26 de agosto de 2021, conforme estabelecido em cronograma disposto no Edital PROGRAD nº. 53/2021.

Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado em edital no dia 31 de agosto de 2021, devendo a(o) candidata(o) acompanhar as publicações no portal de editais da UNILA.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo às(aos) interessadas(os) o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência desses documentos.

3.2 Os resultados de casos omissos serão analisados e publicados em Edital, pela Pró-Reitoria de Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. PABLO HENRIQUE NUNES**  
Pró-Reitor de Graduação



---

*Emitido em 23/08/2021*

**EDITAL Nº 85/2021 - null**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/08/2021 15:33)*

PABLO HENRIQUE NUNES

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGRAD (10.01.05.17)*

*Matricula: 2195962*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**85**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2021** e o código de verificação: **3ccb4a9a29**